



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.312

|                                   |      |   |
|-----------------------------------|------|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |      |   |
| Divisão de Documentação e Arqs.   |      |   |
| LEI Nº                            | FLS. |   |
| 4312                              | 09   | 2 |

**EMENTA : DESIGNA TREVO LIONS CLUBE INTERNACIONAL, O TREVO DO BAIRRO SÃO GERALDO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica designado Trevo Lions Clube Internacional, o trevo formado pela confluência da Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança com a Rodovia dos Metalúrgicos, no Bairro São Geraldo.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal, providenciará uma placa com a designação Trevo Lions Clube Internacional a ser colocada naquele local.

**Artigo 3º** - O Lions Clube de Volta Redonda, providenciará a construção de um marco comemorativo de seus 50 (cinquenta) anos de fundação que ocorrerá em 10 de outubro de 2009, no canteiro central do Trevo Lions Clube Internacional.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2007.

**Gothardo Lopes Netto**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 021/07

Autor: Washington Tadeu Granato Costa



PUBLICAÇÃO NO JORNAL

*V. Redonda em Destaque*  
DE 21 / 06 / 2007